



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

**EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013**

ANEXO V

REGULAMENTO: PRÊMIO À CIDADÂNIA CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento a projetos voltados à cidadania cultural será concedido através da premiação de 3 (três) projetos nas modalidades especificadas no Edital PROMIC 2013, item 6.2, Línea (d), e totaliza o incentivo através de prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Línea D) - Prêmio à Cidadania Cultural e Inclusão Social		
Módulo A	02 projetos de R\$ 30.000,00	Total de R\$ 60.000,00
Módulo B	01 projeto de R\$ 20.000,00	Total de R\$ 20.000,00
Total geral de 03 projetos premiados: R\$ 80.000,00		

1.2 Esta ação de fomento objetiva promover pontos de ações de cidadania e cultura, visando fortalecê-los, para que possam eventualmente integrar-se a Rede Municipal de Pontos de Cultura, desenvolvido em parceria com o Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura.

1.3 O Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013 insere-se no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1 Módulo A – Serão premiados 02 (dois) projetos que visem à cidadania cultural, através da integração das diferentes linguagens artísticas (artes integradas), com atividades de caráter de iniciação e inclusão social que beneficie crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

2.1.2 Para esta área de fomento serão atendidos somente projetos cujo proponente seja, obrigatoriamente, pessoa jurídica de direito, sem fins lucrativos, e que tenha amplo trabalho desenvolvido na área social ou cultural.

Alínea 1: Os proponentes que desenvolvam atividades unicamente sociais deverão, obrigatoriamente, aplicar totalmente os recursos provenientes deste prêmio na área cultural.

2.2 Módulo B – Será premiado 01 (um) projeto que vise à cidadania cultural, através da integração das diferentes linguagens artísticas (artes integradas), cuja instituição proponente, de natureza sociocultural, sem fins lucrativos, não disponha de trajetória comprovada de atuação em ações de cidadania, entretanto, apresente proposta de imersão social através das artes e da cultura.

Alínea 1: Este prêmio objetiva subsidiar financeiramente a instituição, apoiando-a, de forma afirmativa, em suas primeiras atividades socioculturais.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Os projetos premiados nesta modalidade de fomento cultural, além das obrigações e contrapartidas constantes no Edital, terão que:

- a) constar em todas as peças de divulgação das ações desenvolvidas, a identificação visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013, fornecida a todos os contemplados;
- b) Fixar placa de identificação, em estrutura metálica, tamanho mínimo de 1,60x 90 cm, fixada na fachada principal da instituição, com os seguintes dizeres: “PREMIO - Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013 – Fundo Municipal de Apoio à Cultura - Prefeitura de Palmas/Fundação Cultural de Palmas”;
- c) Esta placa deverá ficar afixada no período mínimo de 1 (um) ano.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 As inscrições das propostas nesta modalidade deverão seguir rigorosamente as orientações estabelecidas no item 4 do Edital PROMIC 2013.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira

Presidente